

**Edital com as alterações incluídas no item 12, conforme errata nº 1.**

**Edital com as alterações incluídas no item 5, conforme errata nº 2.**

## **TERMO DE REFERÊNCIA nº 01/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA**

### **Sistematização e análise de modelos, estruturas e arranjos jurídicos de governança metropolitana aderentes à legislação brasileira, com enfoque no transporte público coletivo**

#### **1 – CONTEXTUALIZAÇÃO**

##### **a) A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos**

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) é a única entidade municipalista nacional dirigida exclusivamente por prefeitas e prefeitos. A FNP foi fundada em 1989, a partir da articulação política de um grupo de prefeitos de algumas capitais, coordenada pela então prefeita de São Paulo (SP) Luiza Erundina. Em 1999, foi iniciado o processo de transformação dessa articulação política em uma entidade formalmente constituída. Em dezembro de 2003, a FNP instalou sua sede em Brasília, onde passou a funcionar uma estrutura administrativa que oferece suporte às ações da entidade. Isso permitiu uma atuação mais constante nas atividades de representação, informação e de assessoramento em assuntos de interesse dos municípios brasileiros na Capital Federal, possibilitando uma atuação mais ágil da entidade nas questões municipalistas em debate no Governo Federal, no Congresso Nacional e nas instâncias superiores do judiciário.

Com 33 anos de história, a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) reúne todas as capitais e os municípios com mais de 80 mil habitantes. Com tendência crescente, são 415 médias e grandes cidades, onde vivem 61% dos brasileiros e são produzidos 74% do PIB do país (dados de 2021).

A partir de 2009, no marco do programa de cooperação 100 cidades para 100 projetos Brasil-Itália, a FNP vem participando de projetos de cooperação internacional para o aprimoramento das políticas públicas municipais em diferentes âmbitos entre os quais: gestão

e administração municipal, direitos humanos, políticas juvenis, enfrentamento à violência e exploração sexual no turismo e ao tráfico de pessoas, desenvolvimento sustentável e ODS.

**b) O Projeto “Governança metropolitana: modelo, desenvolvimento e gestão de serviços públicos às metrópoles brasileiras”**

No Brasil, existem 82 regiões metropolitanas, aglomerações urbanas ou regiões integradas de desenvolvimento formalmente definidas por legislações nacionais ou estaduais e que compreendem 1.426 municípios brasileiros. Cerca de 60% da população brasileira mora nessas regiões, pelo que se convertem em territórios estratégicos pela garantia de direitos. Entre os principais desafios, que se estruturam de maneira cumulativa na sociedade e no espaço urbano, estão a moradia e a mobilidade – tendo em vista os processos de segregação socioespacial, a separação entre locais de residência, trabalho e serviços e o déficit de infraestrutura de transporte –, bem como serviços de água, esgoto, energia, entre outros serviços públicos básicos, ainda não universalizados no país.

Ainda, o Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015) já determina que estados e municípios em regiões metropolitanas devem promover a gestão plena interfederativa de funções públicas de interesse comum, incluindo estruturas de planejamento e decisão, organização administrativa, formas de alocação de recursos e prestação de contas e instrumentos de participação social.

No entanto, persistem os desafios da complexidade das relações interfederativas, do desconhecimento sobre os arranjos jurídicos possíveis para a constituição de uma autoridade metropolitana, do financiamento a nível metropolitano, bem como da definição arbitrária das regiões metropolitanas nas legislações estaduais que as instituíram, que resultaram em regiões muito maiores ou menores do que a escala das dinâmicas metropolitanas de fato.

Das 82 regiões metropolitanas formalmente definidas, por exemplo, apenas 22 configuram-se como arranjos populacionais de caráter metropolitano ou que exercem um caráter de capital regional ou possuem fluxos populacionais cotidianos relevantes, de acordo com a classificação de regiões de influência das cidades, pelo IBGE.

Nesse contexto, o projeto, construído em parceria entre a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos e a Área Metropolitana de Barcelona, visa fomentar e qualificar o debate sobre

governança metropolitana no Brasil, a partir da sensibilização dos atores políticos sobre da gestão compartilhada de serviços públicos, da identificação dos modelos e estruturas de governança possíveis tendo em vista o arcabouço legal e jurídico brasileiro, bem como da promoção de trocas de experiência e discussão sobre o tema entre municípios, estados e Governo Federal.

Os sujeitos de direito do projeto são os órgãos públicos e atores políticos de municípios, estados e do Governo Federal, mas de forma indireta são as cidadãs e os cidadãos brasileiros, que poderão, no futuro, contar com serviços públicos mais eficientes e de melhor qualidade. O projeto, além da declaração dos direitos humanos, contribui para o direito à cidade, a Nova Agenda Urbana e aos objetivos de desenvolvimento sustentável, especialmente o 11 (cidades e comunidades sustentáveis), o 6 (água potável e saneamento) e o 10 (redução de desigualdades).

## **2 – OBJETO**

Contratação de consultoria para a sistematização e análise de modelos, estruturas e arranjos jurídicos de governança metropolitana aderentes à legislação brasileira, com enfoque no transporte público coletivo.

O trabalho envolve:

- sistematização e análise de experiências em governança metropolitana selecionadas, com descrição detalhada e resumida dos modelos de gestão e de decisões políticas, atribuições e competências, estruturas institucionais, arranjos jurídicos e financiamento;
- a análise e reflexão das experiências de acordo com a sua aderência ao marco legal e jurídico brasileiro, incluindo a definição dos limites normativos; e
- a identificação dos desafios, modificações da estrutura ao longo do tempo, atualizações legais e institucionais, bem como benefícios da gestão metropolitana nos contextos selecionados, incluindo efeitos quantitativos e/ou qualitativos na qualidade e custos do transporte público coletivo e outros serviços ou competências aplicáveis.

As experiências em governança metropolitana selecionadas e que devem ser o foco do estudo são:

- Área Metropolitana de Barcelona (AMB), na Espanha;
- Rede Metropolitana de Transporte Coletivo de Goiânia (RMTC), no Brasil;
- Consórcio Grande Recife, no Brasil;
- Área Metropolitana do Vale do Aburrá, na Colômbia;
- Área Metropolitana de Buenos Aires, na Argentina;
- Major Development Agency Thessaloniki, na Grécia;

Para tanto, poderão ser realizadas pesquisas secundárias em materiais, relatórios e estudos já produzidos e presentes na literatura nacional e internacional, bem como consultas e entrevistas com gestores públicos (em português, castelhano e inglês). A equipe da FNP e da AMB facilitarão o contato da consultoria com atores-chave de cada um dos contextos selecionados.

Considera-se a lista abaixo como base bibliográfica fundamental, além de outras fontes e referências necessárias para a condução do estudo.

- Tomás, M. (2020). Modelos de governanza metropolitana. Metropolis. Disponível em: <https://www.metropolis.org/resource/models-metropolitan-governance>
- Costa, M., Lui, L., Rebello, S. (2021). Governança metropolitana na América Latina: um panorama das experiências contemporâneas sob uma mirada comparativa. CEPAL e Ipea. Disponível em [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/210503\\_livro\\_governanca\\_metropolitana.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/210503_livro_governanca_metropolitana.pdf)
- Marguti, B., Costa, M. e Favarão, C. (2018). Brasil metropolitano em foco: desafios à implementação do Estatuto da Metrôpole. Ipea. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180410\\_brasil\\_metropolitano\\_em\\_foco.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180410_brasil_metropolitano_em_foco.pdf)
- Costa, M., Tavares, S., Marguti, B., Lui, L., Martins, L. (2021). Federalismo, planejamento e financiamento: avanços e desafios da governança metropolitana no Brasil. Ipea. Disponível em:

[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10947/1/Federalismo\\_planejamento\\_fi\\_nanciamento.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10947/1/Federalismo_planejamento_fi_nanciamento.pdf)

- Gerohazi, E., Tosics, I. (2018). Addressing the metropolitan challenge in Barcelona Metropolitan Area. Disponível em:  
<https://www.metropolis.org/resource/addressing-metropolitan-challenge-barcelona-metropolitan-area> e  
<https://www.metropolis.org/resource/addressing-metropolitan-challenge-appendix>
- Rodrigues, F. et al (2018). Modelos de gestão para integração metropolitana do sistema de TPC. Estudo de bases técnicas - Ministério das Cidades. Disponível em:  
<https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSEMOB/ArquivosPDF/eficiencia/publicacoes/estudotpc3modelosdegestaoparaintegracaometropolitanadosistemadetpc.pdf>

### 3 – PRODUTOS

Os produtos a serem entregues pela consultoria são discriminados a seguir:

- Documento de sistematização e análises de experiências em governança metropolitana selecionadas, com descrição detalhada dos modelos de gestão, atribuições e competências, estruturas institucionais, arranjos jurídicos e financiamento, em formato editável.
- Relatório de análise e reflexão das experiências de acordo com a sua aderência ao marco legal e jurídico brasileiro, incluindo a definição dos limites normativos. Deve ser acompanhado de um resumo executivo.
- Relatório sobre desafios, modificações da estrutura ao longo do tempo, atualizações legais e institucionais, bem como benefícios da gestão metropolitana nos contextos selecionados, incluindo efeitos quantitativos e/ou qualitativos na qualidade e custos do transporte público coletivo e outros serviços ou competências aplicáveis. Deve ser acompanhado de um resumo executivo.

<b>Produto</b>	<b>Previsão de execução</b> (a partir da assinatura do contrato)	<b>Valor</b>
<b>P1)</b> Relatório parcial com a sistematização e análise de experiências em governança metropolitana selecionadas, com descrição detalhada dos modelos de gestão, atribuições e competências, estruturas institucionais, arranjos jurídicos e financiamento;	90 dias	R\$ 45.000,00
<b>P2)</b> Relatório final completo de sistematização e análise (P1), juntamente com a discussão da aderência ao marco legal e jurídico brasileiro e os limites normativos (Volume 1);	120 dias	R\$ 40.000,00
<b>P3)</b> Resumo executivo do P2;	120 dias	R\$ 10.000,00
<b>P4)</b> Relatório parcial de identificação dos desafios, atualizações e benefícios da gestão metropolitana nos contextos selecionados;	150 dias	R\$ 20.000,00
<b>P5)</b> Relatório final completo de identificação dos desafios, atualizações e benefícios da gestão metropolitana nos contextos selecionados, com efeitos na qualidade e custos (Volume 2);	180 dias	R\$ 30.000,00
<b>P6)</b> Resumo executivo do P5.	180 dias	R\$ 10.000,00

#### **4 - LOCALIDADE DO TRABALHO E TRADUÇÕES**

O trabalho será desenvolvido em modalidade remota, sem previsão de viagens oficiais. Quaisquer traduções de materiais impressos, digitais e/ou entrevistas que se façam necessárias estão inclusas no valor a ser pago por produto, conforme indicado no item 3. Devem ser incorporadas sessões e reuniões periódicas online de reflexão com a FNP e a AMB, em especial após a entrega do P1.

## 5 - ENVIO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Para a avaliação de proposta e consequente execução da consultoria, a empresa deverá encaminhar ao email [coordenacao.projetos@fnp.org.br](mailto:coordenacao.projetos@fnp.org.br), indicando no campo assunto “**Consultoria Governança Metropolitana**”, até o 20 de março de 2024 às **23:59 horas** (horário de Brasília), portfólio e proposta técnica e financeira contendo o escopo básico com as seguintes informações:

- a) Identificação da empresa e de seu(s) coordenador(es);
  - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Identificação do(s) representante(s) legal(is) - cópia dos documentos RG e CPF;
- b) Metodologia, na qual se deve indicar como se pretende atingir os objetivos e numerar os itens que comporão cada produto indicado;
- c) Cronograma, contendo informação dos prazos em que as atividades serão desenvolvidas;
- d) Orçamento por produto, com planilha de custos detalhada;
- e) Plano de composição da equipe técnica que atuará no projeto, bem como a diversidade racial e de gênero na equipe;
- f) Previsão de eventuais serviços técnicos especializados;
- g) Prazos previstos de execução, com cronograma físico-financeiro e com estimativa de parcelas para desembolso;
- h) Dados de conta bancária de titularidade da entidade, aberta e utilizada exclusivamente com a finalidade de receber e gerir recursos provenientes do projeto de consultoria técnica;
- i) Prever formas de comprovação (evidências) da realização das atividades detalhadas no Plano de Trabalho para fins de auditorias contábil-financeira e finalística;
- j) Portfólio com descrição de experiências profissionais em trabalhos relacionados à governança metropolitana, mobilidade urbana e desenvolvimento urbano sustentável com órgãos públicos, instituições de pesquisa e/ou organizações não-governamentais;
- k) Indicação de nome, cargo e email de duas referências profissionais de experiências anteriores declaradas no portfólio.

Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data e horário informados neste Termo de Referência.

## 6 - CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>	<b>Meio</b>
Publicação do Termo de Referência	29/02/2024	No site da FNP: <a href="https://fnp.org.br">https://fnp.org.br</a>
Recebimento das propostas	Entre 01/03/2024 e 20/03/2024	Por meio do e-mail: <a href="mailto:coordenacao.projetos@fnp.org.br">coordenacao.projetos@fnp.org.br</a>
Seleção das propostas	Entre 21/03/2024 e 22/03/2024	
Entrevistas	Entre 25/03/2024 e 26/03/2024	
Divulgação da proposta selecionada	27/03/2024	Por e-mail às propostas inscritas
Contratação	28 e 29/03/2024	
Entrega do Relatório Final	Até 06 meses após a assinatura do contrato	Por meio do e-mail: <a href="mailto:coordenacao.projetos@fnp.org.br">coordenacao.projetos@fnp.org.br</a>

## 7 - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá possuir experiência e conhecimento nas seguintes atividades:

- a) Experiência em estudos e projetos relacionados à governança, governança metropolitana, mobilidade urbana e/ou desenvolvimento urbano sustentável;
- b) Experiência em estudos e projetos com órgãos públicos, instituições de pesquisa e/ou organizações não-governamentais;
- c) Agir de acordo com os valores da FNP, regras administrativas, códigos de conduta e princípios éticos;
- d) Promover ativamente a equidade e diversidade de gênero e raça na equipe e em todas as suas atividades, com foco na redução de desigualdade sociais;
- e) Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente, incluindo informações confidenciais.

## **8 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES**

As execuções dos serviços serão acompanhadas pelas equipes técnicas da FNP e da AMB, buscando manter permanente contato com a consultoria para a efetiva realização das atividades nos prazos definidos no cronograma (sejam eles físicos ou contábil-financeiros). O monitoramento e controle das atividades será feito através da revisão dos materiais e relatórios apresentados, bem como reuniões virtuais e e-mails, com a discussão de resultados parciais.

É reservado à FNP o direito de avaliar a qualidade e adequação dos serviços prestados, que deverão estar dentro dos padrões de aceitabilidade, buscando alternativas de melhoria com a consultoria. Serão considerados, na avaliação dos produtos, critérios relacionados à:

- Qualidade e conformidade com os requisitos especificados: os produtos devem seguir as diretrizes e especificações previamente acordadas, incluindo, mas não se limitando, a estrutura de conteúdo, profundidade da análise e metodologias aplicadas e pactuadas. Deverão satisfazer integralmente o definido neste Termo de Referência, no Contrato e nas pactuações acordadas em reuniões com a equipe técnica da FNP e da AMB. A avaliação da qualidade incluirá a precisão dos dados, a lógica e a coerência das análises, e a clareza e profissionalismo na apresentação dos resultados.
- Prazos de entrega: os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido em cronograma. A extensão dos prazos, caso necessária e mediante justificativa aceitável, deverá ser acordada previamente com a equipe técnica da FNP.
- Feedback e revisões: os produtos passarão por revisão e a contratada deverá absorver os feedbacks da equipe da FNP e AMB, que serão claros e fundamentados. As revisões não gerarão custo adicional à contratante, sendo incorporadas aos valores por produto indicados no item 3. As solicitações de revisão podem incluir, mas não estão limitadas a, correções de dados, ajustes metodológicos, ampliação da análise em áreas específicas, e melhorias na clareza e apresentação dos relatórios.

Os produtos não aprovados ou aprovados parcialmente implicam diretamente no não pagamento ou pagamento parcial dos valores acordados.

## **9 – PRAZO:**

A contratação será realizada pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser aditivado/prorrogado ou rescindido conforme legislação em vigor.

Todos os materiais elaborados deverão ser entregues à FNP em formato digital e editável, com as devidas autorizações de direitos autorais e de imagem, quando for o caso. Além disso, deverão ser previamente validados pela FNP antes de qualquer divulgação. As diretrizes de identidade visual serão repassadas após a contratação.

## **10 – PREÇO:**

A remuneração total da consultoria é de R\$ 155 mil reais (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme valores previstos para os produtos descritos no item 3, incluídos os tributos, encargos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos serviços prestados. O preço é fixo e irrevogável.

## **11 – PAGAMENTO:**

O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo administrativo da FNP de acordo com o cronograma de desembolso aprovado. Caberá à área técnica verificar o cumprimento das atividades previstas, solicitar a elaboração do relatório de atividades referente a cada produto e da emissão da nota fiscal pela contratada, bem como manifestar o “de acordo” para pagamento. Uma vez aprovado o pagamento pela área técnica, o administrativo terá 10 (dez) dias para realizar os procedimentos de pagamento do respectivo produto.

## **12 - REGRAS GERAIS PARA ESCOLHA A PROPOSTA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A escolha da consultoria, necessariamente pessoa jurídica, será realizada observando-se o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 7 deste Termo de Referência e a ausência de conflito de interesses, de acordo com a pontuação a seguir:

i) Experiências prévias com as temáticas pertinentes indicadas no item 7 deste termo de referência, a serem analisadas de acordo com portfólio e referências profissionais apresentadas (Peso: 50%)

ii) Qualidade técnica: adequação da proposta, qualificação acadêmica e profissional da equipe, diversidade racial e de gênero na equipe e nas atividades prestadas, conforme descrito no item 7 (Peso: 50%)

Os consultores e as consultoras que enviarem propostas ao presente edital poderão ser convidados para entrevistas antes da contratação.

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos pode, em caso algum, ser responsabilizada pelos danos causados ao pessoal ou aos bens do beneficiário no decurso da execução da ação ou em consequência desta, ou seja, a FNP não pode aceitar nenhum pedido de indenização ou pagamento adicional pelo motivo acima exposto.

### **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos e dúvidas com relação ao presente Termo de Referência, poderão ser sanadas por meio do e-mail [coordenacao.projetos@fnp.org.br](mailto:coordenacao.projetos@fnp.org.br)

**Brasília, 05 de março de 2024**



**DANIEL MIRANDA**  
COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS